

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407850.000179/2022-01

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros de ar utilizados nos sistemas de climatização das Unidades de Formas Sólidas, Controle de Qualidade e Central de Pesagem do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas no termo de referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc.XV do Art.29 da Lei 13.303/2016 e no art.140 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÁEZ S.A.– LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação desse processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A realização do presente processo tem o intuito de manter o bom funcionamento dos sistemas de climatização do parque fabril, garantindo a qualidade do ar, reduzindo o nível de poluentes em ambientes climatizados, através de um programa de manutenção regular, atendendo a resolução Resolução RE 09/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que traz uma série de orientações técnicas que visam a padronização para qualidade do ar interior em ambientes climatizados, no que diz respeito a valores máximos recomendáveis para contaminações biológicas, químicas e parâmetros físicos do ar interior. Os padrões são adotados para os ambientes climatizados de uso restrito, com exigências de filtros absolutos e/ou instalações especiais, tais como os que atendem aos processos produtivos de medicamentos, instalações hospitalares e outros. Desta forma, uma sequência de filtros é instalada nos pontos de insuflamento e exaustão de sistema de climatização das fábricas, sejam eles primários, intermediários e/ou absolutos, assegurando que os ambientes classificados permaneçam em conformidade com as determinações impelidas por meio de resoluções e normas vigentes. Tencionando a garantia da integridade do sistema, são realizados ensaios após a instalação dos filtros, denominados Testes de Ajuste e Balanceamento (TAB), nas redes de dutos e respectivos componentes de difusão. Estes procedimentos são realizados anualmente, nos quais os ambientes, filtros e equipamentos são submetidos a avaliações de diferencial de pressão, número de trocas de ar, vazão, velocidade do ar, bem como a medição das condições termo-higrométricas nos pontos supracitados. Considerando o exposto e salientando a importância da aquisição destes filtros para a continuidade da operação integral dos sistemas de climatização e ambientes produtivos, a elaboração desta compra mostra-se relevante, perante o controle contínuo dos níveis de qualidade exigidos pelos órgãos regulatórios, através de aquisições programadas e a execução de um programa de manutenção preventiva/preditiva regular, mantendo assim a qualidade do ar e minimizando os riscos de contaminação cruzada.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Se faz necessário filtros voltados para o sistema de climatização tal qual consta em tabela respeitando as dimensões, tipos, classes, vazão, vedação, quantidade bolsas e abas, como constam em tabela, sendo requeridos nas respectivas "quantidades para aquisição":

ITEM	SETOR	SUBSISTEMA	TAG	CLASSE - NORMAS	DIMENSÕES	FREQUENCIA DE TROCA	QUANTIDADE	VAZÃO m3/h	dPi	TIPO DE MOLDURA	ABA (SIM)	ABA (NÃO)	ESPESSURA DA ABA	ÁREA (M2)	TIPO DO FILTRO	VEDAÇÃO PU SEM	MEIO FILTRANTE	CERTIFICADO DE ENSAO	QUANT. BOLSAS
------	-------	------------	-----	--------------------	-----------	------------------------	------------	---------------	-----	--------------------	--------------	--------------	---------------------	--------------	----------------	-------------------	-------------------	-------------------------	------------------

				EN779 E EN1822											EMENDAS		INDIVIDUAL - EN1822		
1	DISOL I	04 FCO201 04 FCO202 04 FCO203 04 FCO205 04 FCO206 04 FCO207 04 FCO208	UTA 01 UTA 02 UTA 03 UTA 05 UTA 06 UTA 07 UTA 08	F-9	595 x 595 x 292 mm	ANUAL	28	≥ 5000	95 Pa	METÁLICA LISA OU PLÁSTICO ABS	X		25X30 mm	17,0	PLISSADO EM "V"	ENTRADA	PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO	N/A	N/A
2	DIALM	EXAUSTOR		H-13	592 X 592 X 292 mm	ANUAL	2	≥ 3000	90 Pa	METÁLICA LISA OU PLÁSTICO ABS	X		25X30 mm	29,3	PLISSADO EM "V"	ENTRADA	PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO	SIM	N/A
3	DISOL I DIALM	04 FCO202 UTA 02	UTA 02 FANC 18	H-13	610 X 305 X 292 mm	ANUAL	5	≥ 1750	220 Pa	METÁLICA LISA OU PLÁSTICO ABS		X	N/A	16,0	PLISSADO EM "V"	ENTRADA E SAIDA	PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO	SIM	N/A
4	DISOL I DIALM	04 FCO209 UTA 02	UTA 09 FANC 18	F-7	595 X 295 X 600 mm	SEMESTRAL	8	≥ 1700	115 Pa	METÁLICA OU PLÁSTICO ABS	X		25X30 mm	5,0	BOLSA	ENTRADA	MICROFIBRA DE VIDRO	N/A	4
5	DISOL I	BAG IN BAG OUT 1 BAG IN BAG OUT 2	BBI 01 BBI 02	H-13	762 X 610 X 292 mm	ANUAL	7	≥ 3750	220 Pa	METÁLICA LISA OU PLÁSTICO ABS		X	N/A	47,0	PLISSADO EM "V"	ENTRADA E SAIDA	PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO	SIM	N/A
6	DISOL I	BAG IN BAG OUT 1 BAG IN BAG OUT 2	BBI 01 BBI 02	F-9	762 X 610 X 62 mm	ANUAL	7	≥ 1400	80 Pa	METÁLICA LISA		X	N/A	21,0	PLISSADO/ PLANO	ENTRADA	PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO	N/A	N/A
7	COQUA	SALAS LIMPAS 04 FCO207		H-13	610 X 610 X 78 mm	ANUAL	10	≥ 1100	120 Pa	METÁLICA LISA		X	N/A	19,0	PLISSADO/PLANO	ENTRADA E SAIDA	PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO	SIM	N/A
8	COQUA	04 FCO207		H-13	457 x 457 x 78 mm	ANUAL	2	≥ 1100	100 Pa	METÁLICA LISA		X	N/A	17,0	PLISSADO/PLANO	ENTRADA E SAIDA	PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO	SIM	N/A
9	COQUA	EXTERNO		H-13	610 X 610 X 78 mm	ANUAL	1	≥ 1100	160 Pa	METÁLICA LISA		X	N/A	26,0	PLISSADO/PLANO	ENTRADA E SAIDA	PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO	SIM	N/A

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O Prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço.

7.2. A entrega do objeto da presente cotação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situado no Largo de Dois Irmãos N° 1.117 –Recife/PE, no horário de 08:00h as 16:00h de segunda a sexta feira.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios Lafepe

1. PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

2. DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estadual.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão obrigatoriamente:

11.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmão, nº 1.117, Bairro Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.:52.171-010;

11.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

11.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso pessoa física), endereço, telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto a empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

11.1.4. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, através do telefone 81 3183- 1172 Divisão de Utilidades – DIUTI ou ainda através dos e-mail's kleyton.pereira@lafepe.pe.gov.br;

11.1.5. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante ao estabelecido no art. 183 do Regulamento do Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.1.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e regulamento do Lafepe, não cabendo à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 01 de agosto de 2022

Kleyton Andrade
LAFEPE - Divisão de Utilidades
Chefe de Divisão

Referência: Processo nº 0060407850.000179/2022-01

SEI nº 26854787